



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

OF. Nº 132/GG

Teresina (PI), 09 de julho de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/07/2019

1º Secretário

Senhor Presidente,

A fim de operacionalizar as ações deste Governo, e em obediência ao disposto na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, cumpro o honroso dever de encaminhar à apreciação dessa Augusta Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, o nome do Sr. **LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO**, escolhido para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Segue, em anexo, “curriculum vitae” do indicado.

Na certeza de que Vossa Excelência e os Excelentíssimos Senhores Deputados haverão de aprovar a escolha sugerida, uma vez que o mesmo vem ao encontro dos superiores interesses do Estado, valho-me do ensejo para reafirmar-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

10 / 07 / 19
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE
Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 DE 10 DE JULHO DE 2019

LIDO NO EXEDIENTE

Em, 10/07/2019


1º Secretário

Aprova a indicação do Sr. LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Constituição do Estado do Piauí, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, aprovou e eu, em obediência ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

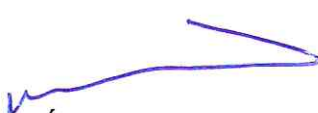
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. **LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO**, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo, o Conselho Diretor da AGRESPI deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 7.049, de 16 de julho de 2017 e no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001, de 18 de abril de 2018, publicada no DOE nº 78, de 26 de abril de 2019, tratar da posse do Diretor-Geral.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 10 de julho de 2019.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente